



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DAS MONTADORAS (TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DO FABRICANTE) PODENDO O CONTRATADO COMPROVAR OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA PELOS DADOS OBTIDOS, POR EXEMPLO, EM TABELAS OU SOFTWARE AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION OU OUTRO SIMILAR DE MESMA CONFIABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

D.ILINISCH AUTO PECAS E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº : 29.971.772/0001-52, com sede na Rua Manoel Moreira Alves, nº 501, na cidade de Mambore/Pr, neste ato representada pela Senhora **Devanilda Ilinisch**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.911718-6 e inscrito no CPF/MF nº 045.159.597-37, residente e domiciliado na cidade de Manbore/Pr, CEP87.340-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Percentual Desconto	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
40	69.30	VW NOVO GOL TL – PLACA: BBX 9804 – ANO: 2018	GENUINA	Uni	1	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RODAP – AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.170.405/0001-17, com sede na Av. Brasil, nº 880, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Claudio Belarmino Ferreira da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.053.645-0 Sesp-Pr e inscrito no CPF/MF nº 556.783.359-87, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Percentual Desconto	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	69.20	CHEV/ONIX PLUS – PLACA: SDS: 6H18 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
4	69.20	FIAT ARGO - PLACA: SDY	CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranhão@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

		7D84 - ANO: 2022/2023	CILIA				
5	69.40	VW/GOL MPI – PLACA: SDQ – 5E56 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
6	69.70	FIAT ARGO DRIVE – PLACA: SDU – 6A14 – ANO: 2022	CILIA CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
11	69.10	ONIBUS NEWBUS – PLACA: SEF - 3B10 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
13	69.05	VW/GOL MPI – PLACA: SDQ – 5E57 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
17	69.11	CHEVROLET/CELTA – PLACA: AVC 2558 – ANO: 2012	CILIA CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
18	67.51	CITROEN/AIR CROSS – PLACA: BAM 7412 – ANO: 2016/2017	CILIA CILIA	Uni	1	15.000,00	15.000,00
21	69.11	VW NOVO GOL TI – PLACA: BBH 3891 – ANO: 2018	CILIA CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
22	69.53	GM/MONTANA AMB – PLACA: AXL 1240 – ANO: 2013	CILIA CILIA	Uni	1	15.000,00	15.000,00
24	69.05	VW/NOVA SAVEIRO – PLACA: BBC - 5282 – ANO: 2016/2017	CILIA CILIA	Uni	1	15.000,00	15.000,00
25	70.00	FIAT/STRADA FREEDOM – PLACA: SDQ 5E52 – ANO: 2022	CILIA CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
26	69.10	MICRO ONIBUS M. BENZ/MASC– PLACA: ARI 4265 – ANO: 2009	CILIA CILIA	Uni	1	50.000,00	50.000,00
27	70.00	VW/26.280 CRM 6X4– PLACA: RHW 5A24 – ANO: 2021/2022	CILIA CILIA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
30	70.00	ONIBUS/VW 15.190 – PLACA: AYH 3014 – ANO: 2014	CILIA CILIA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
34	70.02	IVECO/TECTOR 240E28– PLACA: RHW 5A26 – ANO: 2021/2022	CILIA CILIA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
37	70.12	M.BENZ/ATRON 2729 – PLACA: AXO 5650– ANO: 2013	CILIA CILIA	Uni	1	50.000,00	50.000,00
38	69.52	VW NOVO GOL TL – PLACA: BBL 6736 – ANO: 2017	CILIA CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
39	69.52	VW NOVO GOL TL – PLACA: BCB 1167 – ANO: 2018	CILIA CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
41	69.30	GM/ CHEV / S-10 - GABINETE - BEY-8F99 - ANO 2021.	CILIA CILIA	Uni	1	20.000,00	20.000,00
43	69.15	CHEV/SPIN 1.8.L MT - PLACA:RHN - 7E32 - ANO 2021/2022.	CILIA CILIA	Uni	1	15.000,00	15.000,00
46	69.30	FIAT/ARGO – PLACA: SEO-1C58 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
52	62.50	IVECO/DAILY - BDE 8B05- ANO 2019/2020	CILIA CILIA	Uni	1	15.000,00	15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

53	69.10	HYUNDAI/HB20 1.0 - PLACA RHW- 5A18 - ANO 2022	CILIA CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
59	70.10	VW/26.280 CRM 6X4 - PLACA: RHW 5A34 - ANO: 2021/2022	CILIA CILIA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
63	69.35	VW/GOL 1.0 LMC4 - PLACA: RHW- 4J98 - ANO: 2021/2022	CILIA CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
65	70.00	VW/GOL 1.0 LMC4 - PLACA: RHW- 6A71 - ANO: 2021/2022	CILIA CILIA	Uni	1	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.424.005/0001-10, com sede na Rod. Celso Fumio Makita, nº 1140, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Joas Machado Franco**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.382.422-2 Sesp-Pr e inscrito no CPF/MF nº 077.159.639-17, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Percentual Desconto	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	69.59	RENAULT / SANDERO - PLACA: RHM8B21 - ANO: 2021/2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
3	69.21	CHEV/ONIX PLUS LT- PLACA: SDQ: 5E47 - ANO: 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
7	69.51	FIAT UNO MILLE WAY - PLACA: AXI 0871 - ANO: 2013	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
9	69.01	M. BENS/ATEGO 1719 - PLACA: BCQ 2996 - ANO: 2018/2019	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
10	69.53	VW/GOL - PLACA: BER 2168 ANO: 2020/2021	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
12	69.05	VW/NOVA SAVERO - PLACA: BCV 3E13 - ANO: 2018/2019	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
14	69.07	CHEV/SPIN 1.8 AT LT - PLACA: SDQ - 9A29 - ANO: 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	15.000,00	15.000,00
16	69.01	VW/VOYAGE TL MB - PLACA: AZC 6735 - ANO: 2014/2015	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	15.000,00	15.000,00
19	69.13	VW / KOMBI - PLACA: AXY 8198 - ANO: 2013/2014.	ORIGINAL OU PRIMEIRA	Uni	1	15.000,00	15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

			LINHA				
20	69.03	FIAT ARGO DRIVE – PLACA: SDU – 6C08 – ANO: 2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
23	69.01	RENAULT/MASTER – PLACA: AXJ 1G68 – ANO: 2013/2014	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	25.000,00	25.000,00
29	70.00	ONIBUS/1113 – PLACA: BXC 1052 – ANO: 1985	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
31	70.15	ONIBUS/VW 15.190 – PLACA: AYH 3015 – ANO: 2014	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
35	70.11	MB/ ATEGO 1419 - PLACA: BEJ 9167 - ANO: 2020.	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
44	69.01	FIAT/ARGO – PLACA: SEJ-3J02 – ANO: 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
45	69.10	GOL 1.0 LMC4 - RHW 5A14- ANO 2021/2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
48	70.00	ONIBUS/VW NEOBUS – PLACA: BCV – 9195 – ANO: 2018/2019	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
50	69.01	RENAULT/SANDERO – PLACA: BCJ – 3243 – ANO: 2018/2019	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
51	69.23	FIAT/STRADA AMB – PLACA: BXC – 8E42 – ANO: 2019/2019	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
55	69.33	GM/MONTANA AMB – PLACA: BDP 2H39 – ANO: 2019/2020	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	15.000,00	15.000,00
56	69.31	FIAT/ARGO – PLACA: SEJ-3J04 – ANO: 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
58	70.01	ONIBUS/VW NEOBUS – PLACA: BEJ – 2B41 – ANO: 2020/2021	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
61	69.01	ONIBUS/VOLVO IRIZAR	ORIGINAL	Uni	1	70.000,00	70.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

		- PLACA: ANO - 0F39 - ANO: 2011/2012	OU PRIMEIRA LINHA				
62	70.01	ONIBUS/VOLVO IRIZAR - PLACA: AUQ - 1C26 - ANO: 2011/2012	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	70.000,00	70.000,00
64	69.16	VW/GOL 1.0 LMC4 - PLACA: RHW- 5A20 - ANO: 2021/2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00
66	69.16	FIAT ARGO - PLACA: SEJ 3I66 - ANO 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.381.440/0001-25, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 01, na cidade de Pinhão/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Geraldo Marineski Caldas**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1277798-1 e inscrito no CPF/MF nº 214.037.839-34, residente e domiciliado na cidade de Pinhão/PR, CEP 85.170-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Percentual Desconto	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	69.30	FIAT UNO MILLE WAY - PLACA: AXI 0867 - ANO: 2013	ORIGINAL/PRIMEIRA LINHA CONFORME SOLICITADO	Uni	1	10.000,00	10.000,00
15	69.15	VW/ NOVO VOYAGE - PLACA: BBC 5281 - ANO: 2016/2017	ORIGINAL/PRIMEIRA LINHA CONFORME SOLICITADO	Uni	1	15.000,00	15.000,00
49	70.00	VW/24.280CRM6X 2 - PLACA: OYT - 3748 - ANO: 2013	ORIGINAL/PRIMEIRA LINHA CONFORME SOLICITADO	Uni	1	40.000,00	40.000,00
54	69.25	HYUNDAI/HB20 1.0 - PLACA RHW- 5A17 - ANO 2022	ORIGINAL/PRIMEIRA LINHA CONFORME SOLICITADO	Uni	1	10.000,00	10.000,00
60	70.05	MICRO M.BENZ SPRINTER R - PLACA: RHN 8A59 - ANO:2021/2022.	ORIGINAL/PRIMEIRA LINHA CONFORME SOLICITADO	Uni	1	30.000,00	30.000,00
67	69.35	FORD TRANSIT AMB - PLACA: SEE 6D64 - ANO 2022/2023	ORIGINAL/PRIMEIRA LINHA CONFORME SOLICITADO	Uni	1	20.000,00	20.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.202.422/0001-74, com sede na Rodovia PTR. 466 s/n Km163PR, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada pela Senhora **Valdirene de Fatima Paulini Pavan**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.823.259-9-Sesp-Pr e inscrito no CPF/MF nº 825.184.409-68, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Percentual Desconto	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
28	70.00	MICRO ONIBUS – PLACA: ATW 4083 – ANO: 2011	CONFORME TABELA	Uni	1	30.000,00	30.000,00
32	69.20	ONIBUS/VW NEOBUS – PLACA: BBI 4282 – ANO: 2018	CONFORME TABELA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
33	70.51	FORD/CARGO 1319 – PLACA: AVY 6299 – ANO: 2012/2013	CONFORME TABELA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
36	70.20	FORD CARGO 1319 – PLACA: AVN 8924 – ANO: 2012	CONFORME TABELA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
42	70.00	ONIBUS /VOLARE V8 - BCE 4826 - ANO - 2018	CONFORME TABELA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
47	70.10	ONIBUS/VW NEOBUS – PLACA: BCV – 4D15 – ANO: 2018/2019	CONFORME TABELA	Uni	1	40.000,00	40.000,00
57	70.10	ONIBUS/VOLARE V8 L – PLACA: BDM – 7B81 – ANO: 2019/2020	CONFORME TABELA	Uni	1	40.000,00	40.000,00

Valor Total do Fornecedor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Valor Total da Licitação R\$ 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais)

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição de peças originais e novas, tendo como base a tabela das montadoras (tabela oficial de preços de peças automotivas do fabricante) podendo o contratado comprovar os preços da tabela da montadora pelos dados obtidos, por exemplo, em tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade para a realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve, média e pesada que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Ariranha do Ivaí para o período de 12 (doze) meses** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão Eletrônico nº 047/2023 e processo administrativo nº 074/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal (situado a Rua Valtencir da Silva Prachun, s/nº, centro), **mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, se outro por prazo maior não existir fornecida pela própria fabricante.

5.2 – As peças deverão ser com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes de peças originais, indicadas pelos fabricantes dos veículos e que atendam as normas da ABNT (NBR 15296) em nenhuma hipótese as peças e acessórios automotivos poderão descumprir estas exigências.

5.3 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.4 – Por ser tratar de certame licitatório com critério de julgamento de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre uma TABELA DE REFERÊNCIA e tendo a possibilidade de aquisição de qualquer peça ou componente dos veículos relacionados no ANEXO I, o valor máximo global das aquisições de peças por força do presente certame licitatório será o resultante da somatória das propostas vencedoras.

5.5 – A CONTRATADA, no ato do fornecimento, deverá dispor do sistema **Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade** para geração de pedido, visando a identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora. A disposição dos sistemas acima elencados tem como fundamento o Acórdão nº 581/2018, Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 – Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso total ao sistema que for utilizar (**Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade**) ao responsável pelo setor de **FROTAS** desta municipalidade.

5.7 – Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

5.8 – Caso eventual preço unitário, mesmo com a aplicação do desconto dado, **se**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

sobreponha ao preço praticado no mercado, deverá a CONTRATADA **conferir maior desconto percentual unitário** até que o preço se torne vantajoso para o município CONTRATANTE. Tal desconto adicional deverá ser registrado em nota fiscal, de modo a comprovar, documentalmente, a realização do procedimento.

5.9 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.

5.10 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.11 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.12 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS (se possível)** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.13 abaixo.

5.13 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Ariranha do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Ariranha do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
 - e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
 - f) Manter as mesmas condições de habilitação;
 - g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
 - i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
 - j) Manter em dia, o gerenciamento da Ata, designando funcionário responsável por este controle e comunicando a respectiva designação por escrito ao Município;
 - k) Oferecer desconto sobre o valor de peças NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, tendo como base as **tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade**;
 - l) Sempre que solicitado, comprovar que mantém contrato com **o software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade**;
 - m) Anexar às notas fiscais comprovante(s) dos preços das peças praticados/tabelados **ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade**;
 - n) Disponibilizar o acesso total ao sistema que for utilizar (**Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade**) ao responsável pelo setor de **FROTAS** desta municipalidade;
 - o) Constar na nota fiscal a ser emitida o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça;
 - p) Caso eventual preço unitário, mesmo com a aplicação do desconto dado, **se sobreponha** ao preço praticado no mercado, deverá a CONTRATADA **conferir maior desconto percentual unitário** até que o preço se torne vantajoso para o município CONTRATANTE. Tal desconto adicional deverá ser registrado em nota fiscal, de modo a comprovar, documentalmente, a realização do procedimento; e
 - q) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 – Red. 04
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 – Red.04
02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.30.00.00 – Red.12
02.003.04.121.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 – Red.19
03.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00 – Red.28
03.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00 – Red.34
03.003.04.122.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 – Red.43
03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00 – Red.54
03.004.06.181.0017.2.049.3.3.90.30.00.00 – Red.62
03.005.04.122.0002.2.080.3.3.90.30.00.00 – Red.69
04.001.04.123.0004.2.015.3.3.90.30.00.00 – Red.76
04.001.04.123.0004.2.016.3.3.90.30.00.00 – Red.80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

04.002.04.121.0002.2.017.3.3.90.30.00.00 – Red.88
04.003.04.129.0004.2.018.3.3.90.30.00.00 – Red.95
05.001.20.122.0002.2.019.3.3.90.30.00.00 – Red.103
05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red.110
05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 – Red.118
05.003.04.122.0002.2.083.3.3.90.30.00.00 – Red.125
05.004.18.122.0002.2.084.3.3.90.30.00.00 – Red.128
05.004.18.541.0006.2.092.3.3.90.30.00.00 – Red.129
05.005.27.695.0007.2.064.3.3.90.30.00.00 – Red.136
06.001.26.122.0002.2.022.3.3.90.30.00.00 – Red.144
06.002.26.782.0008.2.024.3.3.90.30.00.00 – Red.154
06.002.26.782.0008.2.102.3.3.90.30.00.00 – Red.158
06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00 – Red.163
07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.30.00.00 – Red.181
07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red.194/192/193
07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00 – Red.210/208/209
07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red.234/231/232/233
07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 – Red.578
07.005.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red.588
08.001.10.301.0012.1.102.3.3.90.30.00.00 – Red.284
08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red.301/593/594/298/595/299/
08.001.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00 – Red.597/323
08.001.10.303.0012.2.041.3.3.90.30.00.00 – Red.337
08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.30.00.00 – Red.617/623/624/343
08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red.347/608/609/610
09.001.15.122.0002.2.048.3.3.90.30.00.00 – Red.357
09.002.15.451.0010.1.081.3.3.90.30.00.00 – Red.361
09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red.369
09.002.16.482.0020.1.079.3.3.90.30.00.00 – Red.376
09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.30.00.00 – Red.383
09.003.15.452.0011.2.054.3.3.90.30.00.00 – Red.390
09.003.25.751.0010.2.051.3.3.90.30.00.00 – Red.394
10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00 – Red.403
10.001.08.122.0002.2.059.3.3.90.30.00.00 – Red.413
10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00 – Red.422
10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00 – Red.434
10.002.08.244.0015.2.056.3.3.90.30.00.00 – Red.445
10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00 – Red.455
10.002.08.244.0015.2.058.3.3.90.30.00.00 – Red.465
10.002.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00 – Red.470
10.002.08.244.0016.2.077.3.3.90.30.00.00 – Red.475
10.003.08.243.0018.6.001.3.3.90.30.00.00 – Red.480
10.004.08.122.0002.2.085.3.3.90.30.00.00 – Red.488
10.005.08.241.0019.2.078.3.3.90.30.00.00 – Red.490
11.001.04.122.0002.2.060.3.3.90.30.00.00 – Red.497
11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00 – Red.503
11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00 – Red.510
11.003.13.392.0013.2.062.3.3.90.30.00.00 – Red.514
12.001.04.124.0002.2.082.3.3.90.30.00.00 – Red.523

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenska, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranhão@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 21 de novembro de 2023.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

RODAP AUTO PEÇAS LTDA - ME
Claudio Belarmino Ferreira da Silva – Representante Legal
Contratada

J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE
Joas Franco Machado – Representante Legal
Contratada

D.ILINISCH AUTO PECAS E SERVICOS
Devanilda Ilinisch - Representante Legal
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Geraldo Marinesi Caldas - Representante Legal
Contratada

WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA

Valdirene de Fatima Paulini Pavan - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1007/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 20/11/2023

Data Fim: 20/11/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor Unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF Araçongas/Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: VAN **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico, para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**; 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horários de atendimento às 07:00 e às 08:00 horas no **HOFTALON**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1008/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 21/11/2023

Data Fim: 21/11/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no H.C.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1009/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 21/11/2023

Data Fim: 21/11/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 08:30 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1010/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 21/11/2023

Data Fim: 21/11/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Araçongas/Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico, para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:30 horas no **HONPAR**; 02 pacientes, com horários de atendimento às 09:10 e às 09:40 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1011/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 21/11/2023

Data Fim: 21/11/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** SDQ-5E47

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no **Hospital da Providência**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1012/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 22/11/2023

Data Fim: 22/11/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **ICL**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **H.C.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1013/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 22/11/2023

Data Fim: 22/11/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Araçongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1014/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Unidade de Controle Interno.

Nome do Servidor: Renaldo de Oliveira Ruiz

Data Início: 28/11/2023

Data Fim: 01/12/2023

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso II e III.

Valor unitário: 3 X 450,00 + 135,00 = 1.485,00

Valor Total: 1.485,00

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet Onix Plus **Placas:** SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Treinamento Presencial Intensivo para Controlador Interno, sobre Criação de Regulamentos e Realização de Auditorias.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00** horas, do dia **12/12/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar a perfuração de poços artesianos para o Município de Ariranha do Ivaí. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 22 de novembro de 2023.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº218/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.300,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0013.2.062	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
519 – 3.3.90.30.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242.300,00
	TOTAL	242.300,00
	TOTAL GERAL	242.300,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0003.2.004	Atividades da Assessoria Jurídica	
10 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	890,56
12 – 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	3.240,00
13 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

14 – 3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	2.160,00
15 – 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	13.690,56
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.003	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.003.04.121.0002.2.005	Atividades de Assessoria de Planejamento	
16 – 31.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.816,00
17 – 31.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	4.536,00
18 – 3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Civil	1.080,00
19 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	1.080,00
20 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.080,00
21 – 3.3.90.93.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições	540,00
	TOTAL	30.132,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.2.007	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
33 – 31.90.94.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.600,00
34 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	5.000,00
35 – 3.3.90.33.00.00 – 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
38 – 3.3.90.93.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições	5.400,00
39 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.551,00
	TOTAL	34.051,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.608.0005.2.023	Manutenção e Incentivo a Programas Agropecuários e Afins	
116 – 31.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.760,00
	TOTAL	23.760,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.004.18.541.0006.2.092	Atividades Manutenção Política de Resíduos Sólidos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

129 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	6.200,00
130 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	800,00
131 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.400,00
132 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	7.820,00
133 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	800,00
	TOTAL	28.020,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA	
06.002.26.782.0008.2.102	Manutenção do Transporte Coletivo Municipal Gratuito	
158 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	10.000,00
159 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE NESINO	
07.001.12.364.0009.2.095	Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal	
182 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.1.040	Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
282 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	16.200,00
	TOTAL	16.200,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
310 – 3.3.90.47.00.00 – 1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.880,00
313 – 4.4.90.61.00.00 – 1000	Aquisição de Imóveis	5.940,00
	TOTAL	17.820,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
10.002.08.244.0016.2.047	Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade	
469 – 3.3.50.43.00.00 – 1000	Subvenções Sociais	25.546,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

470 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	4.800,00
471 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.320,00
472 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	6.480,00
473 – 3.3.90.93.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições	2.160,00
474 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
	TOTAL	48.706,44
	TOTAL GERAL	242.300,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e vinte três (22/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº219/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 25.930,02 (vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.302.0012.2.101	Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial e Análises Clínica	
333 – 3.3.71.70.00.00 – 303	Rateio pela Participação em Consócio Público	25.000,00
	TOTAL	25.930,02
	TOTAL GERAL	25.930,02

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.122.0002.2.039	Atividades Gabinete do Secretário de Saúde	
272 – 3.1.90.11.00.00 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

273 – 3.1.90.13.00.00 - 303	Obrigações Patronais	1.500,00
274 – 3.3.90.14.00.00 - 303	Diárias - Civil	5.310,00
275 – 3.3.90.30.00.00 - 303	Material De Consumo	65,79
276 – 3.3.90.33.00.00 – 303	Passagens e Despesas com Locomoção	1.620,00
277 – 3.3.90.39.00.00 - 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	394,23
278 – 3.3.90.93.00.00 – 303	Indenização e Restituições	2.040,00
	TOTAL	25.930,02
	TOTAL GERAL	25.930,02

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte três (22/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR

cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

Relatório de Gestão Físico-financeira área da Criança e Adolescente

A organização das informações que compõem o presente relatório da área infanto juvenil tem por objetivo retratar as ações e despesas financeiras na área da criança e do adolescente.

O Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No 5º bimestre de 2023 respectivamente os meses de **Setembro e Outubro** houve despesas no Projeto Atividade 10003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Emp.	Elemento de Despesa	F.de Recurso	Valor	Ação
7160	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 251,63	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
7158	Material de Expediente	FIA Delib. 62/2016	R\$ 230,55	Serviço de convivência/Cca/Adolescente
5955	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 57,00	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
6767	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 133,38	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
6765	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 257,94	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
6768	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 906,94	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
6769	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 144,34	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
5954	Material de Consumo	FIA Delib. 62/2016	R\$ 280,02	Serviço de convivência/ Cca/Adolescente
			TOTAL R\$ 2.261,80	

Ariranha do Ivaí, 22 de Novembro de 2023

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal

Romilda Rodrigues de Lima
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 027/2023

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Nome Servidor: Vereador Fabricio Dolla dos Santos

Número da Matrícula: 401

Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/Pr

Data Início: 21/11/2023

Data Fim: 21/11/2023

Nº de Diária: 01 diárias conforme Art. 3º da Lei nº 1.060/2022

Valor unitário: 500.00

Valor Total: 500.00

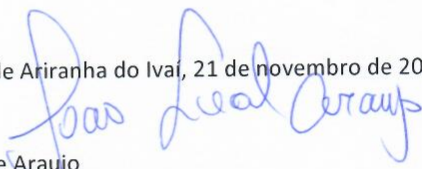
Município de Destino/UF: Foz do Iguacu/PR.

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Veículo CHEV/ONIX PLUS PLACA SDS – 6H18

Objetivo da Viagem: Participar de reunião com o assessor especial do Presidente da ITAIPU BINACIONAL, o Senhor Newton Ricardo de Almeida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 21 de novembro de 2023.


João Leal de Araujo

Presidente em exercício CM Ariranha do Ivaí



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 026/2023

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/PR

Nome do Servidor: Vereador Marcelo Jose dos Santos Petriolli

Número da Matrícula: 416

Data Início: 19/11/2023

Data Fim: 23/11/2023

Nº de Diária: 04 diárias com pernoite, conforme Art. 17 da Lei nº 1.060/2022.

Valor unitário: 4x1.000,00 + 500,00 = 4.500,00

Valor Total: 4.000,00

Município de Destino/UF: Brasília/DF

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Veículo Chevrolet S10 LTZ Placa: BEY – 8F99.

Objetivo da Viagem: Comparecer aos Ministérios e aos Gabinetes dos deputados federais tendo como objetivo principal de assegurar a liberação de Repasse e Emendas Parlamentares, visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 17 de novembro 2023.


João Leal de Araujo

Vice-Presidente CM de Ariranha do Ivaí



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2346 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2023



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 025/2023

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Nome Servidor: Vereador Idemar José Beleti
Número da Matrícula: 415
Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/Pr
Data Início: 19/11/2023
Data Fim: 23/11/2023
Nº de Diária: 04 diárias com pernoite conforme Art. 17 da Lei nº 1.060/202
01 diária, conforme Art. 2º da Lei nº 1.060/2022
Valor unitário: 4x1.000.00 + 500.00 = 4.500.00
Valor Total: 4.500.00
Município de Destino/UF: Brasília /DF
Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.
Veículo Utilizado: Veiculo Chevrolet S10 LTZ Placa: BEY – 8F99.
Objetivo da Viagem: Comparecer aos Ministérios e aos Gabinetes dos Deputados Federais tendo como objetivo principal assegurar a liberação de Contratos de Repasses e Emendas Parlamentares, visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 17 de novembro de 2023.

Marcelo José dos Santos Petrioli
Presidente CM Ariranha do Ivaí